



2022.1.4.75.1

**Abertura:** 03/01/2022 11:03 (SVEXP-75) **CX:**  
**Interes.:** INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS  
**Doc Base:** ATFin/Contábil/032022/IQSC  
**Assunto :** Gestão de Recursos Financeiros  
Plano de Trabalho da Área Financeira - exercício  
2022



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil

Fone (16) 273.9900  
Fax (16) 272.9097

21

Of. Atfin/Contabil. 001/22-IQSC-USP/03.01.2022

Ilma. Sra.  
Nubia Cristina Zambon  
Chefe do Serviço de Expediente  
IQSC - USP

Ref. Plano de Trabalho Área Financeira do IQSC – Exercício 2022

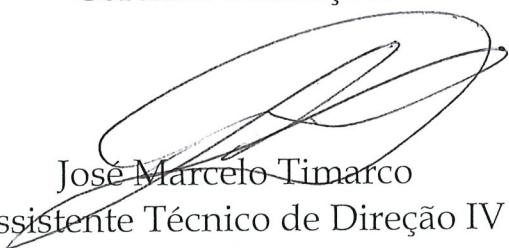
Prezada Senhora,

Solicito a abertura de processo pertinente ao “Plano de Trabalho da Área Financeira” deste Instituto para o Exercício de 2022.

O referido plano atrela-se e toma como base, tanto as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício corrente bem como as legislações pertinentes.

Agradeço pela atenção dispensada e aproveito o ensejo para renovar as minhas,

Cordiais Saudações



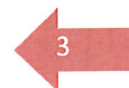
José Marcelo Timarco  
Assistente Técnico de Direção IV  
Assuntos Financeiros  
CRC-1SP.189.404/O-8  
Nº Funcional 2437814



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8274

---



# **PLANO DE TRABALHO**

## **ÁREA FINANCEIRA**

### **ORÇAMENTÁRIO**

### **CONVÊNIOS/BOLSAS E AUXÍLIOS**

**2022**

Processo: 2022.1.4.75.1



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8274

## 1. Procedimentos de Compras por Recursos Orçamentários

O Serviço de Materiais (Compras) e o Serviço de Licitações e Contratos atendem as demandas de aquisição de materiais e contratação de serviços de todo o IQSC. Estas demandas são manifestadas pelos requisitantes através de Requisições de Compras ou Serviços única e exclusivamente pelo sistema Mercúrio WEB. Não serão atendidas solicitações verbais e informais (e-mail, etc).

Compete ao Serviço de Materiais, juntamente com a Assistência Financeira planejar de forma a agrupar as compras e contratação de serviços para que sejam feitas de maneira a garantir os princípios legais, entre outros: celeridade, publicidade, economicidade, eficácia.

Atualmente, a lista de materiais do Sistema Mercúrio WEB é uma reprodução da lista utilizada pela Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC) e gerenciada pelo Contabiliza/SP da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo. Isto significa que todo o Governo do Estado de São Paulo utiliza a mesma base de dados para aquisição de materiais, estabelecendo assim um sistema único de identificação, codificação e catalogação a fim de prover uma forma econômica e eficiente na administração dos suprimentos em todos os níveis da administração.

**É importante ressaltar que toda compra deve ser licitada e que, as modalidades de Adiantamento e Dispensa de Licitação são exceções que, quando utilizadas, devem obedecer rigorosamente aos dispositivos legais que as definem.**

Independentemente da modalidade de compra escolhida, conforme o Decreto Nº 63.316/2018, todas as aquisições e contratações devem ser precedidas de pesquisa de preços em pelo menos 3 (três) estabelecimentos, sendo essa uma das incumbências da Área Financeira. As cotações realizadas por outros setores estarão sujeitas a diligência da Área Financeira. O resultado desta pesquisa deve ser subscrito pelo servidor por ela responsável e juntado ao processo de compra.

Elucidamos que **de acordo com o Decreto 51.469/2007, todas as compras e contratações acima de R\$600,00 (seiscentos reais), obrigatoriamente devem ser realizadas através da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC.**



Desta forma, quaisquer dúvidas relacionadas às elaborações de requisições, inclusive quando houver necessidade de cadastro de materiais, poderá ser contatado o Serviço de Materiais pelo e-mail [compras@iqsc.usp.br](mailto:compras@iqsc.usp.br).

Para o cadastro de materiais o interessado deverá apresentar todas as informações pertinentes, bem como suas características técnicas.

## **2) Das Emergências e Urgências:**

Casos emergenciais e urgentes deverão ser comunicados imediatamente à Assistência Financeira, que tomará as providências necessárias, de acordo com as instruções contidas no item 6.3

## **3) Do Planejamento:**

O planejamento deve ser feito objetivando as necessidades do requisitante, em tempo hábil que permita o processamento das compras antes do término dos estoques ou início dos serviços. Dessa forma, é possível evitar paralisações de atividades essenciais. Assim, os requisitantes possuem papel importante no planejamento e devem efetuar as solicitações com antecedência.

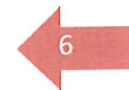
Portanto, a falta de planejamento não é justificativa de urgência; não se inicia um projeto sem os devidos recursos e suprimentos necessários, como exemplos:

- *É impraticável iniciar a impressão sem ter disponível papel, cartucho de impressora, etc;*
- *Jamais se realiza manutenção elétrica sem ter fios, cabos, fita isolante, etc;*
- *Não é adequado iniciar instalação de um equipamento sem ter a infraestrutura necessária, tais como: elétrica, hidráulica, alvenaria, etc...*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8274



**4) Da Legislação Pertinente:**

- Lei Federal 8.666/93, que regulamenta o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- Todas as contratações através de órgãos públicos estão condicionadas ao atendimento das obrigações sociais e fiscais, sendo as principais:

**OBRIGATORIEDADE JURÍDICA**

Pendência	Fundamento Jurídico	Site para Consulta
CND	Art. 195, §3º, CF88	<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</a>
CRF	Art. 195, §3º, CF88	<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
CADIN	Lei nº 12.799/08	<a href="https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx">https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</a>
Site de Sanções	Art. 87, Lei nº 8.666/93	<a href="http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx">www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx</a>
Cadastro de apenados TCE-SP	Art. 87, IV, Lei nº 8.666/93	<a href="http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm">www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm</a>
CEIS	Art. 23, Lei nº 12.846/13 cc Art. 87, IV, Lei nº 8.666/83	<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis">www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a> <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc</a>
CND Trabalhista	<a href="#">LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011</a> -	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8274

---

- Decreto Estadual Nº 63.316/2018, determina que todas as aquisições ou contratações dos órgãos públicos e autarquias, obrigatoriamente deverão ser precedidas de, pelo menos 3 (três) pesquisas de preços estabelecimentos do ramo;
- Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade, exercida por meio do controle externo e julgamento das contas anuais das autarquias, bem como apreciação dos atos praticados por seus ordenadores de despesa, administradores, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos, em especial ao atendimento a legislação vigente;
- Lei complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente.

### **5) Do procedimento:**

É responsabilidade dos funcionários do setor financeiro do IQSC, assegurar o cumprimento da aplicação da legislação, evitando que seus administradores cometam crimes de responsabilidade fiscal e improbidade administrativa previstas em lei.

Quaisquer aquisições ou contratações, sem análise/autorização da Assistência Técnica Financeira, serão de inteira responsabilidade de quem as autorizou, devendo arcar com as consequências financeira e administrativa de seus atos.

### **6) Do Cronograma - COMPRAS DIRETAS E LICITAÇÕES:**

O Cronograma de Compras será estabelecido e aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo do IQSC - CTA, visando atender os princípios legais serão processados, conforme segue:





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8274

**6.1) Compra Direta:**

Para que não ocorra paralização das atividades essenciais da Unidade, as Compras e Serviços de pequeno valor enquadradas no art. 24, Incisos I e II da Lei 8.666/93, comprovadamente emergenciais, serão analisadas e poderão ser autorizadas pela Administração antes da previsão de compras.

<b>Requisições Recebidas</b>	<b>Previsão de Processamento</b>
10 a 31/01/2022	1ª Quinzena de 02/2021
01 a 15/02/2022	2ª Quinzena de 02/2022
16 a 28/02/2022	1ª Quinzena de 03/2022
01 a 15/03/2022	2ª Quinzena de 03/2022
16 a 31/03/2022	1ª Quinzena de 04/2022
01 a 15/04/2022	2ª Quinzena de 04/2022
16 a 30/04/2022	1ª Quinzena de 05/2022
01 a 15/05/2022	2ª Quinzena de 05/2022
16 a 31/05/2022	1ª Quinzena de 06/2022
01 a 15/06/2022	2ª Quinzena de 06/2022
16 a 30/06/2022	1ª Quinzena de 07/2022
01 a 15/07/2022	2ª Quinzena de 07/2022
16 a 31/07/2022	1ª Quinzena de 08/2022
01 a 15/08/2022	2ª Quinzena de 08/2022
16 a 31/08/2022	1ª Quinzena de 09/2022
01 a 15/09/2022	2ª Quinzena de 09/2022
16 a 30/09/2022	1ª Quinzena de 10/2022
01 a 15/10/2022	2ª Quinzena de 10/2022
16 a 31/10/2022	1ª Quinzena de 11/2022
01 a 15/11/2022	2ª Quinzena de 11/2022
16 a 30/11/2022	1ª Quinzena de 12/2022





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil

Fone (16) 3373.9900  
Fax (16) 3373.8274

6.2) Compra por Licitação:

AGENDA DE LICITAÇÕES - ANO 2022												
Objeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Caneletas e dutos elétricos	<b>Data Corte: 13/01/2022</b>								<b>Data Corte: 16/09/2022</b>			
Equipamentos de informática		<b>Data Corte: 18/02/2022</b>				<b>Data Corte: 24/06/2022</b>						
Equipamentos de audiovisual		<b>Data Corte: 18/02/2022</b>				<b>Data Corte: 24/06/2022</b>						
Equipamentos de laboratório		<b>Data Corte: 25/02/2022</b>						<b>Data Corte: 05/08/2022</b>				
Reagentes			<b>Data Corte: 11/03/2022</b>					<b>Data Corte: 05/08/2022</b>				
Vidrarias			<b>Data Corte: 11/03/2022</b>					<b>Data Corte: 05/08/2022</b>				
Equipamentos de ar condicionado					<b>Data Corte: 20/05/2022</b>							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400  
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil

Fone (16) 3373.9900  
Fax (16) 3373.8274

Uniformes e jalecos								Data Corte: 22/07/2022					
Mobiliário								Data Corte: 20/05/2022					
Materiais elétricos								Data Corte: 08/04/2022					Data Corte: 16/09/2022
Materiais hidráulicos								Data Corte: 08/04/2022					Data Corte: 16/09/2022
Materiais de escritório e papelaria								Data Corte: 20/05/2022					Data Corte: 30/09/2022
Outras licitações (obras, serviços de engenharia, edital Codage, entre outras) serão planejadas conforme a necessidade do Instituto ao longo do ano de 2022.													



### 6.3) ORIENTAÇÕES SOBRE REQUISIÇÕES E COMPRAS

11

6.3.1. Para saber se sua compra é urgente, a falta do material/serviço:

- a). Ocasionará danos a pessoas, instalações ou equipamentos?
- b). Ameaça à integridade física dos mesmos?
- c). Causará interrupção de serviços essenciais?

*Se a resposta for “sim” a pelo menos uma das perguntas, a compra é urgente; caso contrário, seguirá o cronograma determinado.*

*Obs.: O planejamento de todos os setores evita urgências que poderiam ser previstas.*

6.3.2. É obrigatório constar na requisição o centro financiador, centro favorecido e atividade, atentando para o centro de despesa correto;

6.3.3. A finalidade/justificativa da requisição deve expressar a necessidade pública da compra;

6.3.4. Se o material for permanente, deverá constar também o nome do responsável, número USP e local onde ficará alocado o bem. Ex: Equipamento de Informática, Mobiliários, Equipamentos de Laboratórios, etc;

6.3.5. Orientamos que, sempre que possível, não elaborar uma requisição com materiais diferentes. Ex: não agrupar material de pintura com material de papelaria, entre outros;

6.3.6. No caso de Recursos CAPES, que sejam exclusivos para equipamentos, também deve ser citado o número do convênio;

**6.3.7. Sempre será comprado o que estiver discriminado na requisição; portanto se não encontrou o bem desejado, solicite o cadastramento. Se colocar na requisição um bem parecido, será comprado algo parecido com o bem desejado;**

6.3.8. O campo “Complemento” da requisição de compra não deve ser utilizado para alterar as características do bem desejado. Havendo necessidade de acrescentar/alterar características deverá ser solicitado o cadastro do bem;

6.3.9. A requisição, em especial, de serviços, deve ser encaminhada com a maior descrição possível, com o intuito de evitar quaisquer equívocos;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8274

---

6.3.10. Sempre atentar para a unidade de compra: cento, milheiro, unidade, rolo, pacote, etc.;

6.3.11. Preços de internet devem ser usados com cautela, isto é, servem apenas como referência, pois os preços ali contemplam pagamento antecipado, sendo que esta modalidade não é praticada pela USP. Sites como Mercado Livre, além de exigirem pagamento antecipado, muitas vezes não atendem a regularidade necessária, inclusive sem documentação fiscal do produto e às vezes o vendedor nem é pessoa jurídica;

6.3.12. Ao receber o material, o responsável está afirmando que aceitou o produto da maneira como foi entregue; portanto somente receba o bem se estiver de acordo com o solicitado;

6.3.13. Ao requisitar serviço de obras, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá ser enviado o memorial descritivo;

6.3.14. Requisição de peças de reposição, serviço de manutenção, suprimentos de equipamento, deverá sempre constar o número do patrimônio do bem onde serão aplicados;

6.3.15. Cartuchos de impressão: Conforme entendimento divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a aquisição de cartuchos originais só se justifica para o caso de impressoras em garantia. No caso da aquisição de cartuchos/toners compatíveis novos, os mesmos deverão estar acompanhados de laudo técnico.



## 7) Convênios/Bolsas e Auxílios:

13

### 7.1) **Procedimentos de Compras por Recursos de Convênios**

O Serviço de Convênios não é responsável pela realização de compras. Os procedimentos variam de acordo com o Edital, agências de fomento, ou conforme o convenio. **As compras são de responsabilidade do outorgado.**

### 7.2) **Da Emergência:**

As prioridades são definidas pelos docentes e técnicos responsáveis.

### 7.3) **Do Planejamento:**

Os planejamentos das compras são definidos pelos docentes e técnicos responsáveis.

### 7.4) **Da Legislação Pertinente:**

A legislação pertinente é respeitada conforme o edital e/ou no termo de concessão do auxílio financeiro.

### 7.5) **Do procedimento:**

O procedimento de compra respeita as regras do edital e/ou do termo de concessão do auxílio financeiro.

### 7.6) **Do Cronograma:**

O cronograma deve respeitar a vigência do edital e/ou do termo de concessão do auxílio financeiro.

### 7.7) **Da Prestação de Contas:**

A prestação de contas deve respeitar o prazo estabelecido do edital e/ou no termo de concessão do auxílio financeiro.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8274

---

**7.6) Demais Orientações:**

Compete ao Serviço de Convênios da Unidade:

- a) o cadastro dos convênios financeiros firmados com o IQSC no sistema USP;
- b) Orientação quanto ao correto uso dos recursos;
- c) Conferência dos documentos fiscais;
- d) No caso de projetos concedidos a pesquisadores ou docentes do IQSC que permitam pagamento pelo Serviço de Convênios, o pagamento das despesas será realizado de acordo com a Legislação Vigente;
- e) Controle dos saldos dos projetos e saldos bancário;
- f) Prestação de contas e respostas de diligências;



EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO 97ª DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, SESSÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

3 – GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS. Plano de Trabalho da Área Financeira – Exercício 2022.

Aprovação do Plano de Trabalho, ano 2022.

*Votação aberta, maioria simples.*

Anexo 3 – Processo 2022.1.4.75.1.

O Conselho Técnico-Administrativo do IQSC, em sessão de 10 de fevereiro de 2022, aprovou por dez votos favoráveis, unanimidade dos membros presentes, o Plano de Trabalho da Área Financeira, Exercício 2022, com a inclusão de mais uma licitação para equipamentos de ar condicionado, com data de corte para setembro ou outubro, sendo a data exata a ser definida à critério da Área Financeira do Instituto.

*Encaminhe-se à Assistência Técnica Financeira do IQSC.*

São Carlos, 10 de fevereiro de 2022

  
Eliana A. Barion Vidal  
Assistente Técnico Acadêmico